Cascavel-PR, 20 de outubro de 2026

Ofício nº 075/2026/OSC

Ao Município de Cascavel
A/C do Gabinete do Prefeito e da Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel – FMEC

Assunto: pedido de acesso a documentos oficiais, estrutura e prestação de contas da FMEC.

Senhores,

O Observatório Social do Brasil – Cascavel solicita, com fundamento nos arts. 7º, 10 e 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), acesso a documentos e informações existentes sobre a Fundação Municipal de Esporte e Cultura de Cascavel – FMEC, especialmente os relativos à sua constituição, estrutura, gestão e contas dos exercícios de 2021 a 2025.

Nas páginas de transparência e institucionais consultadas pelo Observatório, não localizamos o estatuto vigente e seus atos de alteração, a comprovação do registro público nem os demonstrativos e prestações de contas discriminados neste ofício. Se algum desses documentos já estiver publicado, solicitamos a indicação do link direto. A versão da Lei Municipal nº 6.789/2017 consultada em fonte secundária informa que não substitui a publicação oficial; o material consultado também inclui o Anexo I com o organograma original de 2017. Como o art. 15 da lei trata da aprovação e do registro do estatuto e o art. 12 prevê a prestação de contas ao Conselho Deliberativo e ao TCE-PR, solicitamos:

1. **Atos legais, estatuto e registro**. Indicar o link oficial ou encaminhar cópia das publicações da Lei Municipal nº 6.789/2017, da Lei nº 6.887/2018 e de eventuais alterações posteriores. Encaminhar também o estatuto vigente, suas alterações aprovadas, os respectivos atos de aprovação e publicação e a certidão, protocolo ou outro documento existente sobre o registro público previsto no art. 15 da Lei nº 6.789/2017. Se algum ato ou registro não existir ou não estiver sob a guarda do Município ou da FMEC, informar essa circunstância e indicar, se conhecida, a unidade ou entidade que o detenha.

2. **Estrutura vigente e composição da Diretoria Executiva.** Encaminhar o organograma vigente, caso formalizado, e o ato que define ou aprova a estrutura; se não houver organograma próprio, indicar o ato normativo ou administrativo que disciplina a organização da Fundação. Informar a composição atual da Diretoria Executiva, restrita aos cargos previstos na legislação — Presidente, Diretor de Esporte e Lazer e Diretor de Cultura —, com o nome dos ocupantes, a data de início do exercício e os respectivos atos de

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL
CNPJ: 10.561.395/0001/55
Rua Pernambuco, 1800 – ACIC – CEP 85.810-021
Email – cascavel@osbrasil.org.br
Fone: (45) 98823 0516 – (45) 3306 8447

nomeação ou designação. Se algum cargo estiver vago ou não provido, informar essa situação.

3. Eventual processo de alteração. Informar se há proposta ou processo administrativo em andamento para alterar o estatuto ou a estrutura da FMEC. Em caso positivo, indicar o número do processo, a unidade responsável e a fase atual, e fornecer os documentos existentes cujo acesso seja cabível nessa fase. Concluído o processo, solicita-se cópia do ato final e dos documentos que lhe serviram de fundamento, conforme o art. 7º, § 3º, da LAI. Se houver restrição legal de acesso a parte dos documentos, solicita-se o fornecimento da parte não restrita e a indicação específica do fundamento da restrição.

4. Demonstrações contábeis dos exercícios de 2021 a 2025. Fornecer os demonstrativos anuais elaborados ou mantidos pela FMEC: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, acompanhados das notas explicativas e de outros demonstrativos existentes. Solicita-se a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) somente se tiver sido elaborada.

5. Balancetes e detalhamento contábil. Fornecer os balancetes mensais e de encerramento, balanços analíticos, razão contábil ou relatórios equivalentes já mantidos para os exercícios de 2021 a 2025. Solicita-se o detalhamento das contas até o quarto nível do plano de contas, se esse nível estiver disponível nos registros ou sistemas utilizados; caso contrário, encaminhar o maior nível de detalhamento já existente. Não se solicita a elaboração de relatório, extração ou análise novos.

6. Prestação de contas e controle. Fornecer as prestações de contas anuais da FMEC relativas a 2021 a 2025, inclusive os documentos apresentados ao Conselho Deliberativo e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), bem como comprovantes de protocolo, pareceres, atas ou deliberações, decisões e registros de providências de cumprimento, quando existentes.

7. Transferências e execução orçamentária e financeira. Fornecer os registros e relatórios existentes, por exercício, sobre dotações inicial e atualizada, receitas e despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como os valores transferidos pelo Município à FMEC entre 2021 e 2025. Considerando o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 6.789/2017, solicita-se também a documentação existente sobre a apuração e a restituição de saldos de transferências municipais ao encerramento de cada exercício. Não é necessário repetir dados já apresentados nos documentos dos itens anteriores; nesse caso, indicar o documento ou link correspondente.

8. Forma de acesso e resposta sobre documentos inexistentes ou não localizados. Disponibilizar os documentos em meio eletrônico, preferencialmente no formato em que são mantidos. Para itens já publicados, indicar o link direto e o caminho de acesso. Se algum registro não existir, não estiver sob a guarda da unidade ou estiver sujeito, total ou parcialmente, a restrição legal, informar especificamente a situação e o fundamento aplicável;

quando cabível, fornecer a parte não restrita ou encaminhar o pedido à unidade competente, com ciência ao Observatório.

O pedido limita-se a documentos e dados existentes e não exige a produção de estudos ou relatórios novos. Solicitamos o registro do pedido e a resposta nos prazos do art. 11 da LAI: acesso imediato quando a informação estiver disponível ou, não sendo possível, resposta em até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 mediante justificativa expressa. A solicitação não depende de indicação de motivo, conforme o art. 10, § 3º, da mesma lei.

Diante disso, o Observatório Social de Cascavel solicita manifestação da Administração quanto aos pontos indicados, de modo a possibilitar o acompanhamento das providências adotadas.

A atuação do Observatório permanece voltada ao **controle social preventivo, à transparência e ao bom emprego dos recursos públicos**, em caráter colaborativo e sem substituir as atribuições dos responsáveis técnicos, da fiscalização contratual, do controle interno, da assessoria jurídica ou dos órgãos de controle externo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JACKSON MARCEL SEKULA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JACKSON MARCEL SÉKULA

Presidente do Observatório Social de Cascavel

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL
CNPJ: 10.561.395/0001/55
Rua Pernambuco, 1800 – ACIC – CEP 85.810-021
Email – cascavel@osbrasil.org.br
Fone: (45) 98823 0516 – (45) 3306 8447